



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA  
CONTROLE INTERNO



**PARECER N° 4.037/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.04.2024.001/PMTA**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico/SRP n° 002/2024**

**OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartável para o atendimento das necessidades do município de Terra Alta/PA, suas Secretarias e Fundos.**

**VALOR: R\$ 1.904.963,03 (hum milhão, novecentos e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e três centavos).**

Ao setor de Licitação,

Ocorreu que chegou nesta controladoria geral o processo acima especificado, para análise e parecer quanto à possibilidade de realizar Pregão Eletrônico através de sistema de registro de preços para o objeto supracitado, com fundamento no inciso I do Art. 28 e inciso IV do Art. 78, da Lei 14.133/21.

Considerando o disposto no Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21: São modalidades de licitação: I - pregão.

Considerando ainda o disposto no Art. 78, inciso IV da Lei 14.133/21: São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei: IV - sistema de registro de preços.

Quanto aos autos constatamos que:

- ✓ Há solicitação direta do setor competente informando a necessidade da aquisição do objeto do referido processo, datada de 01/04/24 (Ofício n° 036/2024);
- ✓ Consta Documento de Oficialização de Demanda indicando órgão, setor requisitante, responsável pela demanda, objeto, justificativa da necessidade da contratação, descrição dos produtos, observações gerais, prazo de entrega, local e horário de entrega e prazo de pagamento, datado de 01/04/24;
- ✓ Consta Portaria n° 061/2024 que institui a equipe de planejamento para elaboração de estudo técnico preliminar, datado de 08/04/24;
- ✓ Consta Estudo Técnico Preliminar, devidamente aprovado pela autoridade competente, datado de 29/04/24;
- ✓ Consta Comunicado de Intenção de Registro de Preços, solicitando as demandas das secretarias, datado de 09/04/24;
- ✓ Constam respostas das secretarias informando seus quantitativos;
- ✓ Consta Levantamento de Preços, bem como, Mapa Comparativo com pesquisa em mais de 03 (três) fontes além do Painel de Preços, assinado pela chefe do setor de compras, Sra. Ingridy Chucre Almeida, datados de 11/07/24;
- ✓ Consta Termo de Referência assinado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elinaldo Matos da Silva, datado 15/07/24;
- ✓ Consta Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, expedida pelo Prefeito Municipal, Sr. Elinaldo Matos da Silva, datado 15/07/24;
- ✓ Consta Autorização, expedida pelo Prefeito Municipal, Sr. Elinaldo Matos da Silva, datado 15/07/24;
- ✓ Consta Portaria n° 087/2021, que designa o pregoeiro, Sr. Felipe Rafael da Silva Martins, datada de 01/06/21;
- ✓ Consta autuação do processo pelo agente de contratação, Sr. Felipe Rafael da Silva Martins, datada de 16/07/24;



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA  
CONTROLE INTERNO



- ✓ O processo possui Minuta do Edital aprovada pelo Parecer Jurídico favorável, fundamentado no Art. 25 da Lei 14.133/21, assinado pela Procuradora Municipal, Dra. Lorena Myrian Lima Barros, OAB/PA 15.292, datado de 25/07/24;
- ✓ Consta Extrato de Publicação e respectivas publicações nos diários oficiais do Estado, da União e em jornal de grande circulação, datados de 05/08/24;
- ✓ Constam documentos de propostas de preços, de habilitação e atestados de capacidade técnica das licitantes vencedoras, FORTMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e FERREIRA COMERCIAL LTDA;
- ✓ Em consulta online verificamos que as Certidões de regularidade fiscal Federal, Estadual e Municipal, Negativas de Débito do FGTS, Débitos Trabalhistas, encontram-se regular, em anexo, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988;
- ✓ Consta o resultado da licitação, datado de 03/09/24;
- ✓ O processo possui Parecer Jurídico final favorável ao prosseguimento do certame, assinado pela Procuradora Municipal, Dra. Lorena Myrian Lima Barros, OAB/PA 15.292, datado de 04/09/24;
- ✓ Consta Termo de Adjudicação, datado de 04/09/24;
- ✓ Consta Termo de Homologação, datado de 04/09/24;
- ✓ Consta publicação do resultado do julgamento do certame em Diário Oficial da União, datada 06/09/24;
- ✓ Constam as Atas de Registro de Preços devidamente assinadas, datadas de 13/09/24, bem como suas publicações no PNCP, datadas de 16/09/24.

### CONCLUSÃO

Conclui-se, que o processo administrativo em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste setor de controle interno.

Diante do exposto, concluímos que os autos se assemelham estarem revestidos da legalidade necessária e em conformidade com análise jurídica.

### MANIFESTA-SE, portanto:

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à exigibilidade de publicação.

Retorne os autos ao setor de licitação para o conhecimento desta manifestação e adoção das providências cabíveis, pois o referido processo encontra-se apto a gerar despesas a estes órgãos.

É o Parecer,

Ante ao exposto, e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes a conveniência e oportunidade, ato exclusivo da Administração, e em observação ao parecer Jurídico o qual está de acordo com o Ato, deste modo encaminhado processo para consideração e/ou deliberação superior.

Terra Alta, 17 de setembro de 2024.

**LISSANDRO TAVARES DA COSTA**  
Diretor de Controle Interno  
Mat. 0002340